



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD Nº 46 DE 24 DE JULHO DE 2020**

**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS LICENCIANDOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) NA UFGD**

**REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 09 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias RTR/UFGD n(o)s 538, de 12/06/2015, e 617, de 17/06/2019, e considerando o disposto no Edital de Abertura PROGRAD nº 09/2020, item 9 (e seus subitens) e suas retificações, **RESOLVE:**

1 - Divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar do processo seletivo de alunos licenciandos para atuarem no Programa de Residência Pedagógica (PRP), tornado público por meio do Edital de Divulgação PROGRAD nº 43/2020.

| <b>NOME</b>                        | <b>ÁREA</b>       | <b>SITUAÇÃO</b> |
|------------------------------------|-------------------|-----------------|
| MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RIQUETTI | BIOLOGIA          | INDEFERIDO      |
| ADRIANA NUNES CASTRO               | INFORMÁTICA       | INDEFERIDO      |
| JACIELLE VASQUES GARCIA            | EDUCAÇÃO DO CAMPO | INDEFERIDO      |

2 - Informar que conforme Edital de Abertura PROGRAD 09/2020, item 10.1.4, 10.2 e 10.2.1:

“10.1.4. O aluno licenciando convocado para participação do PRP/UFGD como bolsista ou não-bolsista (voluntário) e que não atender ao requisito estabelecido no item, 5.1, II, perderá o direito à vaga para a qual foi convocado, porém permanecerá na lista de classificação, sendo reposicionado ao



final da lista, reclassificado na última posição, e poderá vir a ser convocado novamente, caso haja disponibilidade de vaga.”

“10.2. os candidatos aprovados e classificados para além do limite das vagas ofertadas para bolsistas por subprojeto poderão ser convocados para atuarem como não-bolsistas (voluntários), respeitando-se o limite pré-estabelecidos, conforme tabela de vagas constante no item 4.1.”

“10.2.1. Em caso de disponibilidade de vaga de bolsista residente durante a execução do subprojeto, os alunos que estiverem atuando como não-bolsistas (voluntários) terão prioridade para assumir a vaga de bolsista, de acordo com a classificação na seleção de que trata este edital.”

**Selma Helena Marchiori Hashimoto**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**